



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

**CONCEDE AUMENTO REAL AOS
OCUPANTES DOS CARGOS DOS PADRÕES 05,
06 E 07 DO MUNICÍPIO DE TERRA DE AREIA.**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo conceder aumento real nas classes A, B, C, D, E e F aos padrões 05, 06 e 07:

VALOR DO VENCIMENTO BÁSICO DE ACORDO COM A CLASSE FUNCIONAL

PADRÃO	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE	CLASSE
	A	B	C	D	E	F
5	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	1.779,13	1.868,09	1.957,04	2.046,00	2.134,95	2.312,87
6	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.010,29	2.110,81	2.211,32	2.311,84	2.412,35	2.613,38
7	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$	R\$
	2.231,45	2.343,02	2.454,59	2.566,17	2.677,74	2.900,88

Art. 2º O aumento real, de que trata esta Lei será de R\$296,52 (Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para os cargos ocupantes do PADRÃO 05, R\$335,04 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos) para os ocupantes do PADRÃO 06 e R\$371,91 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos) para os ocupantes do PADRÃO 07.

Art. 3º O aumento real será concedido igualmente para os ocupantes dos cargos em extinção que recebem as mesmas remunerações previstas nos padrões e classes alterados.

Art. 4º Os cargos de Agente Comunitário de Saúde e Agente de Combate a Endemias não recebem o presente aumento real, pois possuem lei federal específica para tanto.

Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta lei serão suportadas pelos créditos



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

orçamentários e respectivas dotações consignadas na Lei Orçamentária Anual.

Art. 6º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação retroagindo seus efeitos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Art. 7º Fica alterado os padrões 05, 06 e 07, constantes na tabela do Inciso I do Artigo 26 da Lei 2.150 de 30 de dezembro 2013.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.

Registre-se e publique-se.

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA

Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PROJETO DE LEI MUNICIPAL Nº 05, DE 10 DE JANEIRO DE 2023.

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

O Poder Executivo Municipal submete à apreciação dos Senhores Vereadores o Projeto de Lei nº 05/2023, que concede aumento real aos ocupantes dos cargos dos padrões 05, 06, e 07 do Município de Terra de Areia.

A proposta de Projeto de Lei acima referida concede aumento real de R\$ 296,52 (Duzentos e Noventa e Seis Reais e Cinquenta e Dois Centavos) para os cargos ocupantes do PADRÃO 05, R\$335,04 (Trezentos e Trinta e Cinco Reais e Quatro Centavos) para os ocupantes do PADRÃO 06 e R\$ 371,91 (Trezentos e Setenta e Um Reais e Noventa e Um Centavos) para os ocupantes do PADRÃO 07.

Igualmente o aumento real aos cargos referidos no *caput* do artigo 1º do presente projeto faz-se necessário, diante da defasagem dos salários dos servidores públicos do executivo.

Desta forma, proponho atenção e colaboração dos augustos membros do Poder Legislativo Municipal e em especial de Vossa Excelência, para a aprovação deste Projeto de Lei, de importância impar a sociedade terrareense.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

ALUISIO CURTINOVE TEIXEIRA
Prefeito Municipal